
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
027/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90021/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luis Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.655.759 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 588.370.006-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro.

CONTRATADA: VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, situada à Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre, CEP: 37.553-623 – Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sra. CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA, inscrito no CPF nº 034.747.866-28 e Carteira de Identidade nº MG-6.621.824 SSP/MG, residente e domiciliado à Rodovia MG 179 KM 100, nº SN, Bairro Dos Afonsos, na cidade de Pouso Alegre, CEP: 37.561-899 – Estado de Minas Gerais.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto promover o cancelamento amigável do “item

Lote 103 - MILGAMMA 150MG, CAIXA COM 30 DRÁGEAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
103	MILGAMMA 150MG, CAIXA COM 30 DRÁGEAS	Caixa	18,0000	1,3300	23,94	BIOLAB
				Total Lote: R\$ 23,94		

da Ata de Registro de Preço nº 027/2025, cuja finalidade é a aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica para atender a farmácia municipal de piranga/mg.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Cancelamento Amigável tem por fundamento legal o art. 82, IX da Lei 14.133/2021, Item 8.4.2 da Ata de Registro, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Piranga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Cancelamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Piranga/MG, 06 de junho de 2025.

Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

VALE COMERCIAL LTDA

CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615